



ANA MARIA CAMPOS
camposanamaria5@gmail.com

Procuradoria-geral do DF contesta cobrança de juros extorsivos de consumidores do DF

Com base em representação do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (Procon-DF), a Procuradoria-geral do Distrito Federal ingressou na Justiça com uma ação civil pública para barrar a cobrança de juros extorsivos por parte do Nubank que estão causando prejuízos extraordinários aos consumidores do Distrito Federal. A ação, que tramita na 7ª Vara de Fazenda Pública do DF, com pedido de tutela provisória de urgência, pede a suspensão das cobranças e protestos, a devolução dos valores pagos indevidamente e recálculo das pendências. Pede também a condenação do Nubank por danos morais coletivos com indenização no valor de R\$ 10 milhões. Consumidores demonstravam que débitos de cartões de crédito emitidos pelo Nubank chegavam, em curto espaço de tempo, a patamares impagáveis, pela incidência de encargos financeiros que superavam o valor original das faturas em atraso.



Tony Oliveira/Agência Brasília



De mil a milhão

Na ação, foram incluídos casos de faturas multiplicadas. Um consumidor, por exemplo, teve uma dívida de R\$3.338,78, de dezembro de 2020, transformada em mais de R\$ 3,1 milhões. Outra pessoa devia R\$ 1.032,51 em janeiro de 2021 e hoje teve o débito calculado em R\$ 857 mil.

Teto de cobrança

O resultado da ação civil pública pode ter efeito em todo o sistema financeiro nacional. O argumento apresentado pela Procuradoria-geral do Distrito Federal é de que a Lei Federal 14.690/2023, que criou o programa Desenrola Brasil, promoveu uma profunda modificação na disciplina jurídica dos contratos de cartão de crédito e demais instrumentos de pagamento pós-pagos no Brasil. Segundo a ação, o artigo 28 e seus parágrafos primeiro e segundo da lei estabelecem que, no crédito rotativo e no parcelamento de saldo devedor das faturas de cartões de crédito e de outros instrumentos de pagamento pós-pagos, o total cobrado em cada caso a título de juros e encargos financeiros está submetido a um teto. “Os juros remuneratórios, os juros de mora de 1% ao mês, a multa de atraso de 2%, bem como as tarifas operacionais e os tributos incidentes integram o somatório submetido ao teto de 100% da dívida original”, sustentam os autores da ação.

Andressa Anholete/Agência Senado



Dificuldade no gerenciamento de crise

O embate na família Bolsonaro mostra muito da dificuldade de gerenciamento de crise de Flávio Bolsonaro (PL), pré-candidato à Presidência da República. Se ele não tem habilidade para conter uma divergência dentro da própria família, como conseguirá administrar interesses do Congresso, exigências do Judiciário e disputas na própria base de apoio e sustentação política? Sem contar as críticas e embates com a oposição num país polarizado.

SERGIO ZALIS



Teatro e workshop

Com entrada gratuita, o ator Paulo Betti apresenta o premiado monólogo *Autobiografia autorizada*, espetáculo que já passou por mais de 300 cidades no Brasil e no exterior. A apresentação acontece em 9 de julho, no Teatro Plínio Marcos, e integra o projeto “De Carona com a Cultura”. Além da sessão teatral, o público poderá participar gratuitamente de um workshop de interpretação para televisão e teatro, ministrado pelo próprio ator.

Davi Pereira/CB/D.A Press



Minervino Junior/CB/D.A Press



Bate-rebate

O ex-governador José Roberto Arruda (PSD) rebateu as críticas da governadora Celina Leão (PP), publicadas ontem na coluna. “Eu tenho respondido à agressividade da governadora-candidata com respeito. E acho até engraçada ela no modo copia e cola. Tudo o que eu falo que vou fazer ela sai correndo pra tentar fazer o que ela e Ibaneis não fizeram em oito anos”, disse Arruda. Celina havia afirmado em entrevista que não quer copiar a trajetória de condenações do adversário.

Acompanhe a cobertura da política local com @anacampos_cb



Limites eleitorais em vigor

Nomeações, repasses e publicidade institucional da administração pública terão restrições a partir de hoje

» CARLOS SILVA

Atres meses das eleições de outubro, os gestores públicos entram em uma nova fase do calendário eleitoral. A partir de hoje, passam a valer uma série de restrições previstas na Lei das Eleições que limitam nomeações de servidores, publicidade institucional, transferências voluntárias de recursos e outras ações da administração pública. As medidas buscam impedir o uso da máquina pública para favorecer candidaturas e garantir equilíbrio na disputa eleitoral.

Com o início do período de restrições eleitorais, órgãos públicos estão proibidos de realizar movimentações de servidores na circunscrição do pleito até a posse dos eleitos. Ficam limitadas também as transferências voluntárias de recursos e a publicidade institucional, que deve ser estritamente educativa e informativa. Denúncias de irregularidades podem ser feitas por cidadãos, partidos e pelo Ministério Público Eleitoral.

Conforme o tribunal, as condutas vedadas sujeitam os responsáveis ao pagamento de multa, que pode ser dobrada em caso de reincidência. “A candidata ou o candidato beneficiado, agente público ou não, fica sujeito à cassação do registro ou do diploma, sem prejuízo de

Minervino Júnior/CB/D.A.Press



Lei das Eleições passa a valer três meses antes do pleito. Só será permitida divulgação educativa e informativa

outras sanções de natureza constitucional, administrativa ou disciplinar”. As penalidades podem alcançar não apenas o agente público responsável, mas também partidos, federações, coligações e candidatos beneficiados pela irregularidade.

O Governo do Distrito Federal (GDF) afirmou que não houve

definição de prioridades para concluir determinados empreendimentos antes do marco de três meses que antecede as eleições. “As entregas seguem cronograma feito no acompanhamento de execução de obras, que foram e serão entregues na medida em que forem concluídas”, informou.

Para garantir o cumprimento das normas das Eleições 2026, foi distribuído o Manual sobre Condutas Vedadas aos Agentes Públicos no Período Eleitoral 2026. O governo também determinou a adequação imediata da comunicação visual dos órgãos públicos, exigindo a retirada ou cobertura de marcas institucionais

em fachadas, placas de obras, veículos, bens móveis e imóveis, equipamentos, estruturas temporárias e materiais de divulgação vinculados à administração do DF.

Durante o período de vedação, perfis institucionais nas redes sociais serão temporariamente suspensos, incluindo páginas de secretarias e órgãos das forças de segurança, enquanto sites governamentais terão banners promocionais e áreas destinadas à divulgação de notícias retirados do ar. Os portais também passarão por adequações na identidade visual e deixarão de exibir conteúdos que possam ser caracterizados como publicidade institucional.

As mudanças também atingem a Agência Brasília, portal oficial de notícias do GDF, que funcionará em regime especial até o fim do período eleitoral. Conforme informou o governo, o site publicará apenas informações de caráter emergencial ou de utilidade pública essencial à população, em conformidade com a legislação.

Promoção pessoal

Na avaliação do advogado especialista em direito eleitoral Cristiano

Lustosa, as maiores dúvidas costumam surgir em relação à publicidade institucional e à atuação de gestores em eventos públicos. “Na prática, as maiores dúvidas e infrações costumam ocorrer em relação à publicidade institucional, especialmente nas redes sociais e canais digitais, à participação indireta em eventos de inauguração e ao uso da estrutura administrativa para promoção pessoal”, afirma.

Apesar das limitações, o advogado ressalta que a legislação prevê exceções para evitar a paralisação da administração pública. “O gestor pode continuar atuando administrativamente, desde que respeite os limites impostos para evitar promoção pessoal ou eleitoral”, pontua.

Para o advogado, embora as restrições possam exigir ajustes no cronograma de obras, nomeações e ações de comunicação institucional, elas não representam uma paralisação da administração pública. “Não se trata de um congelamento da máquina pública, mas de uma limitação estratégica para evitar desvios de finalidade. Essas medidas representam um custo necessário para assegurar que o processo eleitoral seja justo, transparente e equilibrado”, conclui.



Confira a Lei das Eleições na íntegra